



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.646/2001

AUTORIZA A DOAÇÃO EM COMODATO DO IMÓVEL, ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA PARA A COMUNIDADE DE RESSACA DO BUGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em comodato, para a Comunidade Católica da Ressaca do Bugre, o prédio de alvenaria, medindo 112,20 m², local onde funcionava a Escola Municipal Padre José de Anchieta, para a finalidade de ser transformada e utilizada como Capela para a comunidade local.

Art. 2º - É o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação e, em caso de extinção da Sociedade ou necessidade de reativação da Escola, o imóvel deverá retornar à propriedade do município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de Abril de 2001.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração